



**1.º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO PARA A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A FINALIDADE DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL.**

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n. 45.749.819/0001-94, com sede na Rua Victor Meirelles, 89 - Centro - Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, CEP: 13670-000, doravante denominada PREFEITURA, neste ato, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, dentista, portador do RG n. 25.671.592-0 - SSP/SP e do CPF/MF n. 263.567.648-80, residente e domiciliado na Avenida Quincas Meirelles, 66 – Jardim Cel. Victor Meirelles - Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, CEP: 13670-000, e o **LAR SÃO VICENTE DE PAULO**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob n. 56.929.391/0001-88, com sede na Avenida Severino Meirelles, 608 - Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, CEP: 13670-000, doravante denominada LAR SÃO VICENTE DE PAULO, neste ato, representado pela seu Presidente, Sr. **AYRTON FRANCISCO PEREIRA BORRIN**, brasileiro, aposentado, portadora do RG n. 3.901.170-7 SSP/SP e do CPF/MF n. 186.448.568-04, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 89 – Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, CEP: 13670-000, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos adiante ajustados e com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, no Decreto Municipal nº 2.697/2017 e na Cláusula Nona do Termo de Colaboração nº 002/2018, conforme elementos que informam o Processo Administrativo n.º 01000001627/2019:

**CLÁUSULA I – DOS REPASSES**

**01.01.** O valor global do **TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 001/2018** fica alterado para **R\$ 194.015,70 (Cento e noventa e quatro mil, quinze reais e setenta centavos)**, que será transferido pela PREFEITURA ao LAR SÃO VICENTE DE PAULO por meio de repasses mensais e iguais no valor de **R\$ 19.401,57 (Dezenove mil, quatrocentos e um reais e cinquenta e sete centavos)**, sendo que, após assinatura do presente TERMO ADITIVO, os repasses serão efetivados até o 10º (décimo) dia do mês subsequente.

**Parágrafo único** - As atividades serão prestadas pela entidade parceira de acordo com as especificações constantes do **PLANO DE TRABALHO**.



**CLÁUSULA II - DO PRAZO:**

**02.01.** O prazo de vigência do **Termo de Colaboração nº 001/2018** fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 1.º de Janeiro de 2019, com término previsto para 31 de Dezembro de 2019.

**CLÁUSULA III - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

**03.01.** As despesas com a execução do presente TERMO ADITIVO ao Termo de Colaboração n.º 001/2018 correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**Manutenção das Subvenções do Fundo Municipal de Assistência Social, FR01  
020910.08.244.0106.2032.000 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – C.A. – 500.000**

**CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

**04.01.** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e, achado conforme.

Santa Rita do Passa Quatro, 28 de fevereiro de 2019.

**MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO  
LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL**

**LAR SÃO VICENTE DE PAULO  
AYRTON FRANCISCO PEREIRA BORRIN - PRESIDENTE**

**TESTEMUNHAS:**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL  
IARA REGINA CROTT LORENCETTI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO  
CRISTIANE REGINA CAMARGO DO PRADO – COORDENADORA DE EQUIPE DE TRABALHO  
CONTRATOS E CONVÊNIOS**